



**Justificativa**

Em cumprimentos ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos o pagamento do empenho 2018/152, pois enquadra-se como exceção à regra de pagamento em ordem cronológica em razão de ser serviço essencial de higienização do Posto de Saúde Central enquanto aguardava o término do Processo Licitatório.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de março de 2018

*De Acordo*  
*06/03/2018*  
José Francisco Ferreira da Luz  
Prefeito Municipal em Exercício

*Magda Isabel Bartikoski*  
Magda Isabel Bartikoski  
Secretária Municipal da Saúde